



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 536/11, de 02 de agosto de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 605/11, de 02 de agosto de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Fis..311.. R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...820.... R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, em igual valor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 02 de agosto de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração